



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
GABINETE DO PREFEITOCNPJ Nº 84.745.389/0001-94
FONE (69) 99355-0532



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03 – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 304/2026

ÁREA REQUISITANTE: Gabinete do Prefeito

OBJETO A SER CONTRATADO: Seguro total do Veículo.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Contratação pertinente às funções administrativas da unidade contratante oriunda em consonância com o planejamento financeiro e funcional do Município.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, os preceitos legais dispostos no artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade administrativa a ser atendida é o compartilhamento de risco financeiro e patrimonial decorrente de eventos que possam ocorrer com o veículo adquirido pelo Gabinete do Prefeito, até então objeto da Nota Fiscal nº **Nº 000.000.189** (sinistros, acidentes) e que resultem em danos parcial ou total a esse veículo ou a veículos ou bens de terceiros, ou, ainda, danos a pessoas.

Esta contratação visa proteção, cujos veículos estão sujeitos a acidentes causados por agentes externos (colisão, incêndio, roubo e furto) que podem acarretar danos ao patrimônio do Município de São Felipe D' Oeste e a terceiros, mantendo um padrão de segurança que venha a minimizar os riscos de possíveis perda patrimonial. Assim sendo, a presente contratação de seguro total proporcionará proteção, no caso de envolvimento do veículo oficial em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer, além de proporcionar uma assistência 24 (vinte e quatro) horas ao usuário do veículo oficial.

O seguro veicular não apenas protege o proprietário contra perdas financeiras em caso de acidentes, roubo ou danos ao veículo, mas também desempenha um papel crucial na mitigação de riscos para terceiros envolvidos em acidentes de trânsito. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação de um seguro veicular é crucial por várias razões, entre elas, resguardar o patrimônio público e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
GABINETE DO PREFEITOCNPJ Nº 84.745.389/0001-94
FONE (69) 99355-0532



evitar/minimizar gastos com possíveis custos de indenizações, ressarcimentos e de consertos dos bens envolvidos, além de reduzir os riscos de danos ao erário.

A contratação a ser efetuada é caracterizada como serviço continuado comum e de custeio, por se tratar de serviço especializado de seguro de veículos, por conta da imperiosidade da prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas e rotineiras, sob pena de prejuízo ao interesse público.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) Cobertura do casco: 100% tabela Fipe.
- b) Danos materiais e danos corporais.
- c) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- d) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- e) Raios e suas consequências.
- f) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- g) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- h) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado, ex: em veículo cegonha.
- i) Submersão total ou parcial em água proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
GABINETE DO PREFEITOCNPJ Nº 84.745.389/0001-94
FONE (69) 99355-0532



i.1) Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.

j) Granizo.

k) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros.

l) Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores.

m) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e corporais):

m.1) Indenização para danos pessoais;

m.2) Indenização para danos materiais;

n) Acidente Pessoal Passageiro (APP – Morte ou invalidez):

n.1) Valor para indenização morte por passageiro;

n.2) Valor para indenização invalidez permanente por passageiro;

o) Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica.

p) Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:

p.1) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, sem limite de quilometragem e sem cobrança de franquia;

Ter condições de assumir todas as responsabilidades jurídicas, técnicas, fiscais, administrativas e operacionais, inclusive arcar com as obrigações de seus funcionários e fornecimento de insumos e materiais.

A franquia será na modalidade obrigatória, devendo ser observado o valor máximo que não poderá ser ultrapassado, podendo variar para baixo, conforme o veículo considerado, conforme limite estabelecido.

Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndio, desastres naturais e/ou explosão.

A contratada deverá apresentar Registro válido junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
 GABINETE DO PREFEITOCNPJ Nº 84.745.389/0001-94
 FONE (69) 99355-0532



As demais coberturas, riscos cobertos e não cobertos e condições gerais de fornecimento do serviço de seguro deverão ser aquelas reguladas no “Manual do Segurado – condições gerais aplicáveis a todas as coberturas”, o qual acompanha a apólice e são registradas na Superintendência de seguros privados – SUSEP, idênticas às aplicáveis a contratação de seguro automotivo por particulares, nos termos do art. 40, I da Lei nº 14.133/21.

Deve, ainda, obedecer integralmente às normas contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na qualidade do Município de São Felipe D’ Oeste como usuário final dos serviços.

A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

Os serviços objetos desse ETP tratam-se de Serviço continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foi realizado o levantamento de mercado do tipo de solução a contratar. (V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9. considerando os critérios abaixo:

- a) contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) realização de consultas, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Para a contratação de serviço de seguro, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias. O principal motivo para a contratação de empresa especializada em seguro automotivo, além do acima exposto, é a variedade de empresas especializadas nesse ramo.

Portanto, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de seguro veicular.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
GABINETE DO PREFEITOCNPJ Nº 84.745.389/0001-94
FONE (69) 99355-0532



Em análise aos processos licitatórios, não foi identificada nenhuma metodologia inovadora para as contratações. No que tange a solução para atendimento da demanda, destacamos:

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular conforme especificações exigidas e devendo os serviços estarem em conformidade com as normas e padrões aplicáveis.

O serviço será contratado com base na Nota Fiscal de aquisição, sob o **Nº 000.000.189** do veículo adquirido pelo Município de São Felipe D' Oeste a ser segurado, devendo ser observadas todas as coberturas e serviços previstos na contratação e estipuladas no Termo de Referência.

No caso de ocorrência de sinistro, a seguradora indenizará a Administração de acordo com cada tipo de cobertura prevista, pela tabela FIPE, com pagamento de franquia pela Administração, somente em caso de sinistro com perda parcial, além de cobertura adicional de assistência 24 horas e cobertura total de vidros sem a cobrança de franquia.

Em caso de sinistro como perda total, não haverá cobrança de franquia.

Em caso de sinistro, o pagamento da franquia será realizado somente para a seguradora contratada.

Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pelo Município de São Felipe D' Oeste e processada pela empresa vencedora, mediante endosso;

O serviço é enquadrado como continuado (necessidade permanente) tendo em vista que não poderá haver interrupção, sob pena de prejuízos ao erário, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar;

O objeto, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável anualmente, desde que seja demonstrado que tal medida assegura a obtenção de condições e preços mais vantajosos para administração, evidenciado com pesquisa de mercado para serviços similares, se limitando ao período máximo decenal, desde que atendido os requisitos legais, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A contratação será realizada na modalidade de DISPENSA. A realização de licitação, na modalidade DISPENSA para contratação do objeto é a maneira mais vantajosa, pois atende as necessidades e particularidades da demanda, respeitando os princípios legais das contratações públicas e também atende de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
GABINETE DO PREFEITOCNPJ Nº 84.745.389/0001-94
FONE (69) 99355-0532



maneira eficaz e efetiva a necessidade da Administração, bem como a economicidade e padronização.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O quantitativo estimado, bem como as especificações do item, é justificado nas informações extraídas do Documento de Formalização de Demanda e Memória de Cálculo, elaborado pela secretaria requisitante os documentos constam anexos ao processo.

8- ESTIMATIVA DE VALORES

Os valores finais estimados para a contratação, serão discriminados neste processo, após a conclusão da pesquisa de preços, o qual deverá estar compatível com o histórico de contratações.

No entanto, inicialmente, estima-se a contratação no valor de R\$ 8.690,44 (oito mil seiscentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características dos serviços a serem contratados não haverá parcelamento ou individualização da solução em atendimento ao contido na Lei 14.133/21, art. 40, inciso b, a seguir e c/c art. 47, inc II:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

A apólice deverá cobrir o veículo, portanto, não há a possibilidade de parcelamento da solução em vários fornecedores, com vistas a economicidade.

A existência de uma única empresa responsável pelo serviço assegura a centralização da gestão com um único gestor (servidor designado para esse fim).

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Dentre os benefícios pretendidos com a presente contratação, cita-se:

Busca alcançar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, protegendo os segurados contra riscos financeiros, otimizando o uso de recursos materiais e humanos e garantindo um processo eficiente de gestão de sinistros;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO CNPJ Nº 84.745.389/0001-94
FONE (69) 99355-0532



Contribuir para a preservação e a proteção do bem patrimonial, servidores e passageiros do veículo a serviço da municipalidade, bem como a terceiros, proporcionando segurança em eventuais sinistros ocorridos no uso do veículo;

Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Em vista a contratação do bem seja considerado comum, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela Administração Municipal, seja logística, infraestrutural, pessoal, procedimental ou regimental. Não se faz necessário também fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há impacto ambiental, portanto não são cabíveis medidas mitigadoras e nem licenciamento ambiental em face do objeto a ser contratado.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base no estudo apresentado, a solução descrita se mostra tecnicamente viável.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

São Felipe D' Oeste, 10 de fevereiro de 2026.

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.saofelipe.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=8d093b59-01e5-46b2-a892-e3463aea6890>

